



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PORTARIA Nº 21/2020

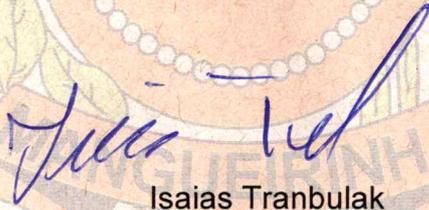
O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando as razões do Decreto n.º 231/2020 do Poder Executivo Municipal, determinar ponto facultativo no dia 07 de dezembro de 2020, na Câmara Municipal, tendo em vista o feriado em alusão ao Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora Imaculada Conceição, celebrado no dia 08 de dezembro.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 01 de dezembro de 2020


Isaias Tranbulak

Presidente da Câmara

Recebi em 03/12/20
Assinatura

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 231/2020

Decreta ponto facultativo e feriado municipal nos dias 07 e 08 de dezembro de dois mil e vinte, no Município de Manguairinha, em alusão ao dia da Padroeira Nossa Senhora Imaculada Conceição, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n.º 1964 de 18 de setembro de 2017, a qual institui os feriados Municipais:

DECRETA:

Art. 1.º Ponto Facultativo no Município de Manguairinha, segunda-feira 07 de dezembro de 2020, e Feriado Municipal terça-feira, dia 08 de dezembro de 2020 em alusão ao "Dia da Padroeira do Município, Estado do Paraná – Nossa Senhora Imaculada Conceição".

Art. 2.º Fica suspensa a jornada de trabalho do funcionalismo público municipal na segunda-feira, dia 07 de dezembro de 2020 em alusão ao "Dia da Padroeira do Município". Parágrafo único: Os servidores públicos municipais que por ventura estejam cedidos a outros órgãos, estarão sujeitos ao horário de funcionamento do órgão a quem prestam serviços.

Art. 3.º Caberá aos Secretários dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4.º Em razão da prestação de serviços ininterrupto de urgência e emergência o dia de ponto facultativo 07/12/2020, não se aplicam as unidades e serviços que forem necessários permanecerem em atendimento.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

LEANDRO DORINI - Prefeito em Exercício do Município de Manguairinha

Cod346655

DECRETO 231/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Manguairinha em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º–inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 6º da Lei Municipal nº 2108/2019, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º–Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, anulação de dotação orçamentária dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 30 de Novembro de 2020.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício